JURÍDICO

CONTRATO Nº 221/2009-APJ.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.

Pelo presente instrumento de particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,** entidade pública, inscrita no CNPJ sob o n.° 64.037.872/0001-07, com sede à Avenida Beira Mar, nº 11.000, no balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor DÉCIO JOSÉ VENTURA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e outro lado, a Empresa **MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA**, estabelecida na Rua Juruá n° 78, Bairro Vila Eldízia, Município de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n° 02.378.564/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por seu Sócio, Senhor JOSÉ FÁBIO MOURA MELO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n° 6.969.393/SSP/SP, e inscrito no CPF/M.F. son o n° 064.923.718-87, residente e domiciliado à Avenida Portugal, nº 677 – Apto. 22 – Centro, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, têm entre si justo e acertado o que segue:

1 - OBJETO

1.1 **A CONTRATADA** compromete-se em razão deste contrato, firmado à vista do **Edital de Licitação – Convite nº 032/2009**, a executar os serviços com fornecimento de material e mão-de-obra, à seleção pública através de Processo Seletivo para provimento de cargos respeitando o dispositivo contido no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, bem como a Legislação Municipal vigente, para preenchimento de diversos cargos, conforme Edital a ser publicado em Diário Oficial do Estado de São Paulo ou Jornal regional de maior circulação no Município de Ilha Comprida.

2 - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Os serviços constantes da cláusula anterior serão procedidos em regime de empreitada global, nos termos do artigo 6°, II da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

3 - PREÇO

3.1 Pela execução dos serviços especificados neste contrato a **CONTRATADA,** cobrará a inscrição diretamente dos candidatos, para ressarcimento de despesas, e cujas taxas ficaram assim estabelecidas na proposta apresentada:

Alfabetizado:	R$ 15,00 (quinze reais)
Primeiro Grau:	R$ 20,00 (vinte reais)
Segundo Grau:	R$ 25,00 (vinte e cinco reais)
Superior:	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

4 - PRAZO DE EXECUÇÃO E INÍCIO DOS SERVIÇOS

4.1 O prazo para a execução dos serviços é de 60 (sessenta dias), contados a partir da data de assinatura do contrato.

4.2 O inicio do serviço dar-se-á, imediatamente na data de assinatura do contrato.

5 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES E PENALIDADES CABÍVEIS E VALORES DAS MULTAS.

5.1 Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e tributários, salvo bem como todos os danos e prejuízos que porventura possam os serviços causar a terceiros durante a execução, em decorrência de ato da **CONTRATADA,** de seus prepostos ou subordinados.

5.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA,** a multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso, contrato a partir da notificação pela **CONTRATANTE,** podendo, ainda a mesma rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo as outras sanções previstas na Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações.

5.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA,** as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

III - suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE,** por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a habilitação perante a própria **CONTRATANTE,** que será concedida sempre que a **CONTRATADA,** ressarcir os prejuízos resultantes e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

5.4 Às sanções previstas serão aplicadas, no que couber, no disposto nos parágrafos 1°, 2° e 3° do artigo 87 e artigo 88 da Lei Federal N°. 8666/93 e suas alterações.

6 -CASOS DE RESCISÃO

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido sempre que a **CONTRATADA** infringir o disposto no artigo 78 e incisos, na forma do artigo 79 e, com as conseqüências do artigo 80, da Lei Federal n° 8.666/93 alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

7 - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração em casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 Aplica-se ao presente contrato a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Código Brasileiro e legislação pertinente.

9 - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

9.1 Compete **à CONTRATADA:**

a) assessoramento na nomeação da comissão de concurso e seu regulamento;
b) elaboração de edital completo e resumido;
c) publicação e divulgação de edital na imprensa;
d) proceder à inscrição dos candidatos e a respectiva cobrança da taxa, com fornecimento das fichas e da mão-de-obra, para ressarcimento de despesas;
e) digitação das inscrições e cadastramento dos candidatos;
f) impressão das listas de candidatos inscritos;
g) separação dos candidatos por sala de prova, em ordem alfabética;
h) impressão da lista de candidatos por sala de prova;
i) impressão das listas de presença por sala de prova;
j) impressão de folhas de respostas, pré-impressas com a identificação dos candidatos;
k) elaboração e impressão das provas;
1) aplicação das provas, correção e digitação das provas;
m) análise e pontuação dos títulos, quando for o caso;
n) classificação final dos candidatos, revisão das provas e assessoria jurídica;
o) elaboração da pasta do processo seletivo, do pessoal para a devida homologação dos resultados;
p) divulgação da realização do evento **"PROVA DE SELEÇÃO";**
q) fornecimento de pessoal para fiscalização.

9.2 Compete à **CONTRATANTE:**

a) Aprovar o edital elaborado pela contratada, estabelecendo o peso dos componentes de classificação para a prova escrita e títulos;
b) supervisionar e fiscalizar todo o processo, desde a assinatura do contrato, até a homologação do contrato;
c) providenciar local para aplicação das provas, arcando com eventuais custos, se houver;
d) responder os processos administrativos e judiciais relacionados com o concurso, cabendo à **CONTRATADA** oferecer esclarecimentos necessários à elaboração da defesa.

10 - DA PUBLICIDADE

Processo nº CV 032/09 Fls. 111

JURÍDICO

10.1 Dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial ou Jornal Regional de maior circulação.

11- DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Iguape, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os casos omissos oriundos do presente contrato.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.
12.2 O gerenciamento do Contrato ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.
12.3 **A CONTRATANTE** fiscalizará como lhe aprouver, e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato.

Ilha Comprida (SP), 19 de Junho de 2009.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal

MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome/ RG

_____
Nome / RG